



#### 4.º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 153/2014

**QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 153/2014 ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CAMPUS BOA VISTA E A EMPRESA PROSEGUR BRASIL S/A – TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA**, com registro no CNPJ/MF nº 10.839.508.0002-12 e sede na Av. Glaycon de Paiva nº 2496 – Pricumã, Boa Vista – Roraima, CEP.: 69.303-340, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora Geral, Prof. **JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**, brasileira, casada, portadora do RG nº 215.045 SSP/RR, CPF nº 303.773.310-15, residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.594, de 14 de setembro de 2016, do Magnífico Reitor, publicada no DOU nº 178, de 15/09/2016, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 153/2014, conforme Processo nº 23229.000546.2014-03, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93 e IN nº 05/2017, com suas alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por escopo modificar o valor do Contrato nº 153/2014, em decorrência da **majoração do salário da categoria, assim como do aumento do adicional de periculosidade, do vale alimentação, do vale transporte e demais insumos, de acordo com a Convenção Coletiva do Trabalho – CCT 2018/2018, N.º de Registro no MTE: RR000011/2018, N.º da Solicitação: MR010365/2018, vigente no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, visando o equilíbrio econômico-financeiro do referido contrato, conforme Cláusula Sexta – Repactuação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

O valor mensal do contrato, a contar de 01/01/2018, passa a ser de R\$ 78.159,30 (Setenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos) e seu valor total até o término da vigência será de R\$ 936.225,01 (Novecentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e um centavo) conforme especificado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE POSTOS (A)	VALOR UNITÁRIO POR POSTO (B)	VALOR MENSAL (C= AxB)	VALOR TOTAL (CX11=D)	VALOR DEZ/2017*
01	Serviços de Vigilância Armada	POSTO 12x36 DIURNO	04	R\$ 8.272,28	R\$ 33.089,12	R\$ 363.980,32	R\$ 32.153,20
02	Serviços de Vigilância Armada	POSTO 12x36 NOTURNO	04	R\$ 10.332,28	R\$ 41.329,12	R\$ 454.620,32	R\$ 40.734,80





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

03	Serviços de Vigilância Volante Não Armada	POSTO 44 H SEMANAIS DIURNO	01	R\$ 3.741,06	R\$ 3.741,06	R\$ 41.151,66	R\$ 3.584,71
SOMATÓRIO DOS VALORES:					R\$ 78.159,30	R\$ 859.752,30	R\$ 76.472,71
VALOR TOTAL DO CONTRATO:						R\$ 936.225,01	

\*O valor dos serviços prestados em dezembro de 2017 não sofrerá incidência na repactuação.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta repactuação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade Gestora: 26437/158350  
Fonte: 8100000000  
Programa de Trabalho: 12.363.2031.20RL.0014  
Elemento de Despesa: 339037-03  
PI: L63BVP01BVN  
Nota de Empenho: 2018NE8000126

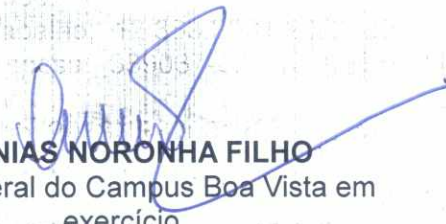
### CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

O presente instituto encontra amparo legal na CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO do Contrato original, em conjunto com as normas do Decreto 2.271, de 1997, e a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretária de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 153/2014, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2018

  
**ANANIAS NORONHA FILHO**  
Diretor-Geral do Campus Boa Vista em  
exercício

  
**GEFERSON SANTOS DE SANTANA**  
Diretor de Administração e Planejamento em  
exercício